

**CE N° FIESC/GEA 69533/18/18**

Florianópolis, 14 de setembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ESCLARECIMENTO PARA OS PROCESSOS ABAIXO:**

**PP 088/2018:** Contratação de empresa prestadora de serviços em fornecimento de cópias de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, com cessão não onerosa de equipamentos de informática, fornecimento de todos os insumos diretos, tais como: toners, papel, manutenção e suporte técnico aos equipamentos, para atendimento às Entidades Licitantes nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas na região de Alto Vale do Itajaí/SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**PP 097/2018:** Contratação de empresa prestadora de serviços em fornecimento de cópias de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, com cessão não onerosa de equipamentos de informática, fornecimento de todos os insumos diretos, tais como: toners, manutenção e suporte técnico aos equipamentos, para atendimento às Entidades Licitantes nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas em Caçador/SC – Regional Centro Norte, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**PP nº 101/2018:** Contratação de empresa prestadora de serviços em fornecimento de cópias de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, com cessão não onerosa de equipamentos de informática, fornecimento de todos os insumos diretos, tais como: toners, cartuchos, manutenção e suporte técnico aos equipamentos, para atendimento às Entidades Licitantes nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas na região da Serra Catarinense (Lages), conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**PP nº 106/2018:** Contratação de empresas prestadoras de serviços em fornecimento de cópias de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, com cessão não onerosa de equipamentos de informática, fornecimento de todos os insumos diretos, tais como: toners, papel, manutenção e suporte técnico aos equipamentos, para atendimento às Entidades Licitantes nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas na região de Brusque/SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**PERGUNTA:**

Data: 14 de setembro de 2018 14:24

Interessado na participação dos pregões 097/2018, 101/2018 e 106/2018, a qual todos refere-se a outsourcing de impressão, estamos confusos com relação as recentes modificações.

Exemplo, hoje recebemos o comunicado que foi alterado no pregão 097/2018 onde se alterou o item 5.3.1 / 5.3.2 e item .10 do julgamento da proposta, estas alterações poderiam ser padrões para as 03 licitações, já que o contexto de todo julgamento para a contratação deste serviço seria igual para os 3 editais?

Veja, lemos os 3 editais, são os mesmos serviços, o que se altera é apenas as especificações dos equipamentos, quantidades, valores etc.

O software de gerenciamento, os pré requisitos dos equipamentos, o julgamento das propostas, as obrigações dos fornecedores, etc., não poderiam ser padrões para outsourcing ou pelo menos para estes 3 editais, até para facilitar o julgamento?

**RESPOSTA:**

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seus questionamentos do PP 101/2018 – FIESC:

# FIESC

**Pergunta:** O software de gerenciamento, os pré requisitos dos equipamentos, o julgamento das propostas, as obrigações dos fornecedores, etc., não poderiam ser padrões para outsourcing ou pelo menos para estes 3 editais, até para facilitar o julgamento?

**Resposta:** Não podem, pois cada Termo de Referência (base para o edital) foi descrito de acordo com as necessidades de cada Núcleo Regional (NRSC), logo não é possível padronizar as configurações/especificações e outros itens.

Devemos tratar edital por edital, assim não gerando impacto nas nossas áreas de negócios.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO